

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2019

O Presidente do Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração do Rio Sargento de Integração Municipal-CRESIM, com sede no município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Ata de Constituição da Diretoria, do dia 07 de janeiro de 2019.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando que não há Processo Seletivo vigente para contratação de servidores na Casa Lar e o pedido de demissão de servidora e ainda a licença maternidade da Assistente Social.

Considerando a necessidade de novas contratações, devido a vacância das vagas na Casa Lar, comprometendo o atendimento básico e emergencial à população.

RESOLVE

Art. 1º Em razão de não haver processo seletivo vigente e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga temporária de:

Assistente Social: 20 horas (vaga vinculada- licença maternidade)

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessado na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho - SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e ou escolaridade, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3º A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 22/10/2019, ÀS 11 HORAS.

Art. 4º A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e

acompanhamento Jurídico.

Art. 5º Os candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Documentação para seleção por títulos ASSISTENTE SOCIAL	Pontuação
Diploma de habilitação profissional para exercer a função pleiteada	3 (três)
Pós-graduação na área de atuação	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação- últimos 2 (dois) anos, data 01/08/2018 à 01/08/2019.	2 (dois)
Maior tempo de serviço na área (mediante apresentação do respectivo comprovante)	0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo 2 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

Parágrafo Único: Após análise da documentação ocorrer empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; número de filhos.

Art. 6º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Saltinho - SC, 18 de Outubro de 2019.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Presidente Cresin